

Lei nº 612

Concede aumento a pensionistas e abre
Crédito Suplementar

A Câmara Municipal de Itá aprovou e
eu, Prefeito Municipal, sanciono a seguinte lei:

Art. 1º Fica o senhor Prefeito Municipal, autorizado
a aumentar para R\$ 85,00 (Oitenta e cinco cruzeiros) por
mês as seguintes pensionistas:

Antônio Cândida
Jocira Cândida
Marina Angelica
Avelina Augusto de Abreu

Art. 2º Para fazer face as despesas da presente Lei, fica
aberto um Crédito Suplementar de R\$ 2.620,00 (Dois mil,
seiscentos e vinte cruzeiros) na seguinte dotação:

Transferência de Assistência e previdência Social
3.2.4.2.82 - Pensionistas R\$ 2.620,00

Revogadas as disposições em contrário, entrará a
presente lei, em vigor, na data de sua publicação.

Prefeitura Municipal de Itá, 11 de março de 1971
a) Nee Dias dos Reis - Prefeito Municipal de Itá
a) Valdir Rodrigues - Secretário Municipal de Itá

Registrada Publicada na Secretaria da Prefeitura
Municipal em 18 de Março de 1971
a) Valdir Rodrigues - Secretário Municipal.